

Linhas Especiais de Investimento



ATNC Cascavel - PR

- Pronaf Investimento Especial
- Pronamp Simples
- Finame Rural PSI

PRONAF INVESTIMENTO ESPECIAL



(IN-613-1.14)



Pronaf Investimento Especial

Beneficiários:

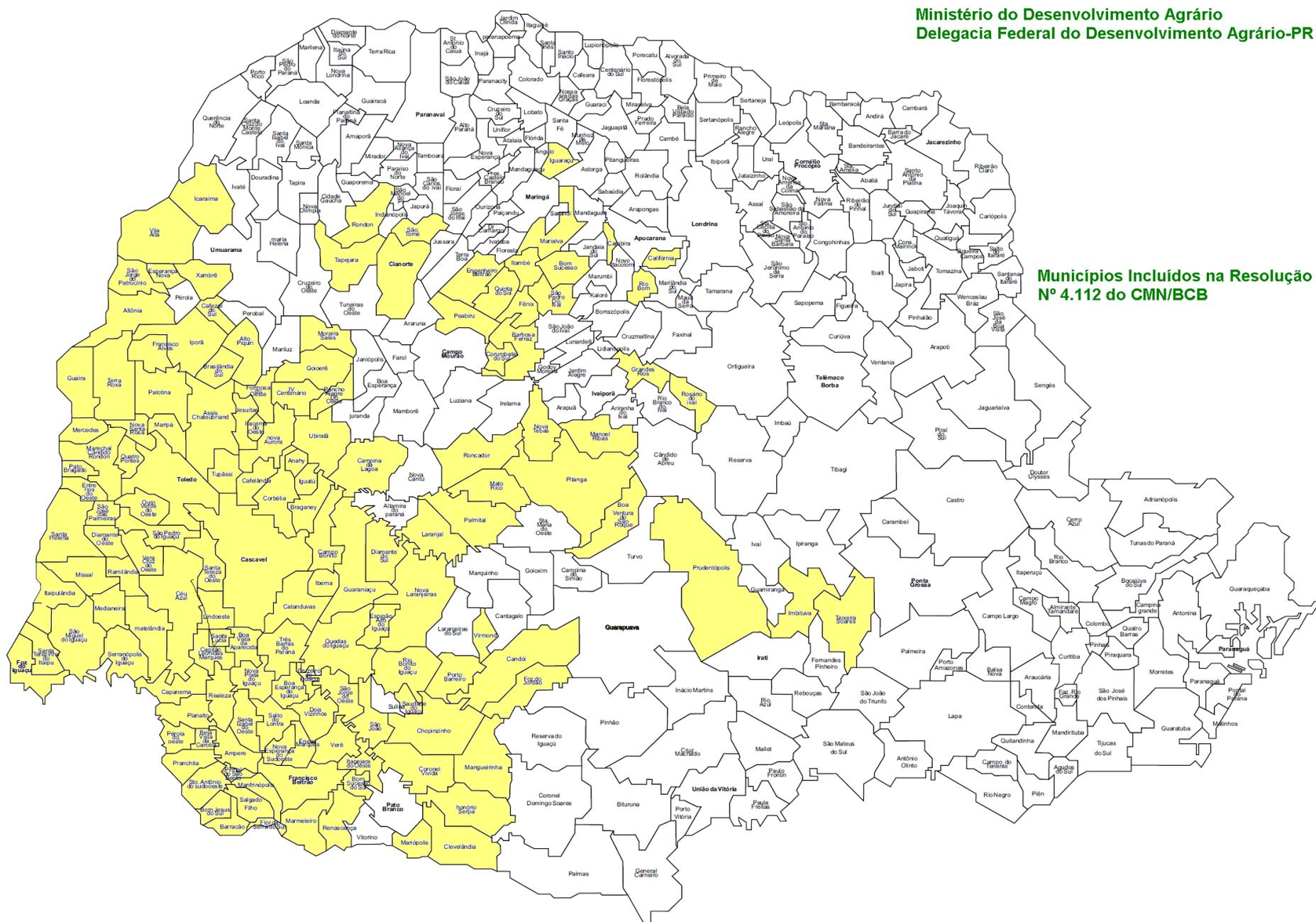
Agricultores familiares que tiveram perdas por:



Localidades: municípios situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério da Integração Nacional a partir de 01.12.2011.

Verificação:

<http://www.defesacivil.gov.br/situacao/reconhecimento/2012/index.asp>:



**Municípios Incluídos na Resolução
Nº 4.112 do CMN/BCB**

Encargos

- 1% a.a. (taxa efetiva)

Bônus de adimplência

- 20% sobre o valor de cada parcela paga em dia

Limite por beneficiário

- Até R\$ 10 mil (independente de outras linhas)

Prazo

- Até 10 anos, incluído carência de até 03 anos (comprovar necessidade).

Assistência Técnica

- Municípios da Região Sul: projeto técnico assinado por assistência técnica

Normas

- Resoluções CMN 4.081 e 4.112; e
- Decreto nº 7.774 - 04.07.2012.



- Reconstrução/revitalização das unidades familiares de produção
- Práticas de uso, manejo e conservação do solo e da água
- Formação e melhoria de pastagens
- Produção e conservação de silagem/fორragem
- Implantação de projetos de irrigação
- Custeio associado ao investimento
- Outros investimentos recomendados no projeto técnico

É vedada:

- aquisição isolada de animais;
- aquisição/reforma de máquinas e equipamentos usados.

Garantias:

- Dispensadas

Clientes sem prorrogações:

- contratação normal (sujeita à análise de crédito).

Clientes com prorrogações em 2007 ou pela Lei 11.775:

- quitar, previamente, o valor da parcela da operação prorrogada com vencimento em 2012 (ou 2013, se contratado em 2013);

Clientes que prorrogaram parcelas em 2008 e 2009:

- quitar, previamente, a parcela da operação prorrogada que tenha sua exigibilidade em 2012 (ou 2013, se contratada em 2013), além do pagamento antecipado do valor correspondente a todas as parcelas prorrogadas em 2008 e 2009, de custeio e de investimento, das quais o mutuário seja responsável.

Cliente com prorrogações - Arroz, Suínos e Laranja - 2012:

- amortizar, previamente, as parcelas previstas para 2013 (principal e juros).

Clientes adimplentes que prorrogaram através da Res. 4.028:

- amortizar integralmente, no mínimo, as parcelas previstas para dois anos subsequentes ao da contratação da operação de composição ou renegociação.

Demais situações:

- análise caso-a-caso.

- Projeto investimento agricultura familiar versão 1.4
- Disponível em www.apepa.com.br

- Data das notas anteriores ao projeto?
 - Não, as notas devem ser posteriores ao contrato.
- Contrato de Arrendamento?
 - Só se o contrato for anterior a Resolução CMN 4.112, ou seja, anterior a 10/07/2012 e duração igual ou superior ao tempo do financiamento.

- Idade do Agricultor?
 - Não importa a idade do agricultor, o que importa é a DAP emitida até 10/07/2012 e vigente na data da contratação.
- Máquinas de Forma Coletiva?
 - Não, a resolução CMN não prevê.
- Reforma/Construção de casas.
 - Não, para essa finalidade deve ser utilizado o PNHR.

- Custeio associado pode?
 - Sim, desde que seja associado a algum investimento, limitado a 35%
 - Exemplo:
 - Recuperação de pastagem: 6.500,00
 - Aquisição de ração: 3.500,00
- É possível financiamento de máquinas novas?
 - Sim, desde que tenha justificativa técnica e financeira no projeto técnico.



PRONAMP SIMPLES





- Enquadramento: Sim, conforme normas do Pronamp
- Pagamento: Cartão Ourocard Agronegócio ELO Pronamp
- Crédito: Rotativo
- Projeto: Dispensado
- Itens: Investimento geral
- Taxa: 5,0% a.a.
- Prazo: Até 5 anos, sem carência
- Teto: Até R\$ 50 mil
- Participação: Até 100%
- Garantias: Até 25 mil, dispensadas
- Vedações: Máquinas e equipamentos importados

FINAME RURAL PSI



- Itens: Máquinas e implementos agrícolas novos
- Taxa: 2,5% a.a. (Contratadas a partir de 06/09/2012 – Circular BNDES 55)
- Prazo: Até 10 anos
- Teto: Não há
- Participação: Até 100% (ROB < 90 milhões)
- Projeto coletivo: Vedado
- Garantias: Normais do crédito rural
- Vedação: Importados
- Vigência: 31/12/2012



Obrigado pela presença!
Bons agronegócios!